

Brasília (DF), 17 de abril de 2012.

QUESTIONAMENTO AO EDITAL N° 04/2012 – AGÊNCIA DE VIAGENS

Recebemos questionamentos com relação ao Edital n° 04/2012, que ora informamos aos demais interessados, com o respectivo esclarecimento prestado pela Comissão de Seleção.

01. Pergunta: “Tendo em vista o contido no subitem 13.6, consulta-se se o valor estimado com base no exercício de 2011 foi atualizado para data presente?”

Resposta: O valor de R\$ 782.591,55 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) que consta no item 13.6 é o valor efetivamente gasto pela CNM com passagens e hospedagens no ano de 2011. Por essa razão, foi previsto para este contrato um gasto máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais, o que corresponde um acréscimo de mais de 7% (sete por cento) do valor gasto em 2011.

02. Pergunta: “Tendo em vista o contido nos subitens 5.9, 7.2 e 8.2, consulta-se se o valor da proposta de preços deveria ser apresentado mediante a aplicação de percentual de desconto sobre o valor mensal estimado (subitens 5.9 e 7,2) ou considerando o critério de maior desconto percentual sobre o valor das comissões (subitem 8.2)?”

Resposta: Os itens 5.9, 7.2 e 8.2 devem ser interpretados sistematicamente, ou seja, a proposta deve arrolar todos os elementos que compõem o preço, dentre os quais está a comissão e o desconto que a empresa aplicará sobre esta comissão. Para fins de julgamento da proposta, conforme claramente estabelecido no item 8.2, será vencedora a proposta habilitada que possuir maior desconto na comissão, o que refletirá no valor mensal estimado da proposta.

Realizados os esclarecimentos, ficam mantidas todas as condições do Edital, inclusive data e hora para apresentação e abertura das propostas.

Atenciosamente,

Comissão de Licitações